ATO Nº 004/2021

Prorroga o Ato nº 003/2021, que fixa procedimentos especiais referentes ao funcionamento das atividades administrativas e legislativas no âmbito da Câmara Municipal de Pradópolis, como medidas temporárias de prevenção à infecção e propagação pelo coronavírus transmissor da COVID-19, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,** Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno;

CONSIDERANDO o ainda crescente número de casos de infecção pelo vírus COVID-19, popularmente conhecido como "coronavirus";

CONSIDERANDO que as atividades deste Poder Legislativo envolvem a aproximação de pessoas e compartilhamento de materiais;

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal ao exercer suas funções democráticas de debate e votação nas normativas municipais envolve um significativo número de pessoas, inclusive com a participação popular, em um ambiente fechado;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorroga a vigência do Ato nº 003/2021, de 01 de abril a 11 de abril de 2021.

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, podendo suas medidas serem intensificadas ou prorrogadas por novo Ato.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
Em, 30 de março de 2021.

FABIO PEREIRA DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis

Diário Oficial

Nº 941 – Ano 2021 | Terça-feira, 30 de Março de 2021 | Prefeitura Municipal Pradópolis

PODER EXECUTIVO

ATO Nº 004/2021

Prorroga o Ato nº 003/2021, que fixa procedimentos especiais referentes ao funcionamento das atividades administrativas e legislativas no âmbito da Câmara Municipal de Pradópolis, como medidas temporárias de prevenção à infecção e propagação pelo coronavírus transmissor da COVID-19, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,** Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno;

CONSIDERANDO o ainda crescente número de casos de infecção pelo vírus COVID-19, popularmente conhecido como "coronavirus";

CONSIDERANDO que as atividades deste Poder Legislativo envolvem a aproximação de pessoas e compartilhamento de materiais;

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal ao exercer suas funções democráticas de debate e votação nas normativas municipais envolve um significativo número de pessoas, inclusive com a participação popular, em um ambiente fechado;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorroga a vigência do Ato nº 003/2021, de 01 de abril a 11 de abril de 2021.

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, podendo suas medidas serem intensificadas ou prorrogadas por novo Ato.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Em, 30 de março de 2021.

FABIO PEREIRA DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis

PORTARIA Nº 2.442

de 30 de março de 2021.

Dispõe sobre a incorporação do Adicional de Insalubridade, grau médio, e dá outras providências.

Silvio Martins, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XIII e XXX, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a decisão proferida nos autos do Processo Trabalhista nº 0011102-15.2017.5.15.0120,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica incorporado o adicional de insalubridade, grau médio, para a servidora municipal Adriana Aparecida Melo Del Picchia de Oliveira, RG nº 19.261.469 – Processo Trabalhista nº 0011102-15.2017.5.15.0120, da 2ª Vara do Trabalho de Jaboticabal – SP.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01/03/2021.

Pradópolis, 30 de março de 2021.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, na mesma data, como por inserção no Diário Oficial do Município, nos termos do § 1°, do artigo 88, da Lei Orgânica do Município.

ADINILSON GOMES
Chefe do Setor de Recursos Humanos

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

- Prorrogação de Prazo Contratual -

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Saulo Emmanuel Atique Filho
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br